



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 15/2023

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenhos nº: 233/2023

Responsável: Rosimeire Mota Marinho

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Rosimeire Mota Marinho para custear despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, para realização de compromissos dos Vereadores Silvio Carlos Missão, Lúcia Rosa da Silva Poiães e Edson José Félix Filho nos gabinetes dos Deputados Federais Erika Hilton e Kiko, na Câmara dos Deputados, nos gabinetes da Vice-Presidência da República e da Casa Civil, no Palácio do Planalto, com o objetivo de apresentar demandas e pleitear recursos para áreas de saúde, cultura e infraestrutura do município de Serrana/SP. Consta, ainda, a participação em conferência no Palácio do Planalto e a presença na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, conforme requisição (fl.01), relatório de viagem (fls.XXX) e demais documentos juntados ao processo.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 7.000,00	100%
Utilizados	R\$ 5.2852,21	75,50%
Devolvidos	R\$ 1.714,79	24,50%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página n° 34

concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência n° 09/2021.

Eis um compilado dos gastos apresentados:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Uberaba/MG	27/11/2023, 13h23min	Emporio Antares	Refeição	R\$ 342,48	R\$ 114,16
Catalão/ GO	27/11/2023, 16h10min	Rodovia Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda	Combustível	R\$ 215,04	-
Catalão/ GO	27/11/2023, 16h23min	Santo Pane Alimentos Toda Hora Ltda	Consumo	R\$ 53,81	R\$ 17,94
Cristalina/ GO	27/11/2023, 18h30min	JK Comercio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 45,00	R\$ 15,00
Brasília/ DF	27/11/2023, 23h06min	Má Comércio Alimentos EIRELI	Refeição	R\$ 134,00	R\$ 44,67
Brasília/ DF	28/11/2023, 13h46min	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC	Refeição	R\$ 117,35	R\$ 39,12
Brasília/DF	28/11/2023, 08h18min	Uai So Restaurante e Lanchonete	Refeição	R\$ 120,00	R\$ 40,00
Brasília/DF	28/11/2023, 21h17min	CB Brasília Comércio de Alimentos Ltda	Refeição	R\$ 351,88	R\$ 117,29
Cristalina/ GO	29/11/2023, 17h02min	JK Comercio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 48,50	R\$ 16,17
Brasília/DF	29/11/2023, 08h08min	Uai So Restaurante e Lanchonete	Refeição	R\$ 120,00	R\$ 40,00
Brasília/DF	29/11/2023	IKA Emp. Imobiliários Ltda Me	Hospedagem (02 diárias)	R\$ 2.800,00	R\$ 466,67 (valor da diária por pessoa)
Brasília/ DF	29/11/2023, 13h55min	Esplanada Eventos Restaurante e Delivery Ltda	Refeição	R\$ 455,61	R\$ 151,87



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Luziânia/GO	29/11/2023, 15h36min	IPE – Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Combustível	R\$ 257,14	-
Uberlândia/ MG	29/11/2023, 21h35min	Decio Comercio e Serviços Rodoviarios Ltda	Refeição	R\$ 116,60	R\$ 38,87
Uberlândia/ MG	29/11/2023, 21h43min	Decio Comercio e Serviços Rodoviarios Ltda	Combustível	R\$ 107,80	-
VALOR TOTAL				R\$ 5.285,21	

Na tabela acima observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e modicidade; as datas de realização das despesas coincidem com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade (fl. XXX) demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo apenas declarações de presença do Vereador Silvio a Secretaria Especial de Assuntos Federativos e a Assessoria Especial da Assuntos Parlamentares e Federativos da Vice-Presidência da República (fls. XXX) a fim de comprovar a presença. Verificou-se a ausência de documentos que comprovem a presença dos Vereadores Edson e Lúcia na viagem.

Nesse sentido, é RECOMENDÁVEL que em processos futuros sejam juntados documentos que comprovem a realização dos compromissos e finalidades institucionais que originaram o adiantamento e corroborem as informações prestadas referentes a todos os participantes da viagem, conforme previsão contida no inciso VII, do artigo 10, do Ato da Presidência nº 09/2021.



No que diz respeito aos valores não utilizados, consta no processo o comprovante de depósito (fl. XX), o qual demonstra a devolução em 07/12/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pela requerente, sem prejuízo da **RECOMENDAÇÃO** abaixo destacada.

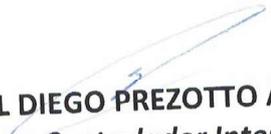
Recomendação:

1. É recomendável que em processos futuros sejam juntados documentos que comprovem a realização dos compromissos e finalidades institucionais que originaram o adiantamento e corroborem as informações prestadas referentes a todos os participantes da viagem, conforme previsão contida no inciso VII, do artigo 10, do Ato da Presidência nº 09/2021..

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 29 de janeiro de 2024.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 13/2024, que opinou pela regularidade da prestação de contas final da servidora Rosimeire Mota Marinho,

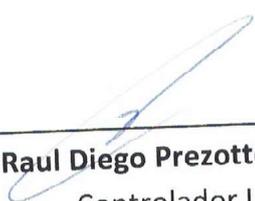
DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 33/36) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

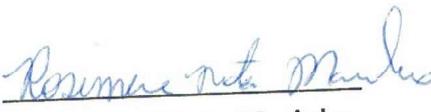
Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 21 de fevereiro de 2024


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno


Rosimeire Mota Marinho
Assessora Parlamentar


Osiel Wiesel da Silva
Especialista Contábil